



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE SILVÂNIA

Silvânia
Administrando pra Você
2001/2004
Confiemos em Deus

Lei nº 1.382/04, de 21 de junho de 2004

Autoriza celebrar convênio com INSS e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado celebrar convênio com o **INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social**, para a instalação de um posto de atendimento à clientela previdenciária.

Art. 2º – Fica esta municipalidade autorizada a ceder um prédio e repasse em dinheiro na ordem de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** mensais, para a manutenção do mesmo.

Parágrafo único – Caso necessário, fica a administração autorizada a realizar reajuste posteriormente.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial para fazer face às despesas de instalação e manutenção de que trata o artigo anterior.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia-Go, aos 21 dias do mês de junho de 2004.


Gilda Alves de Oliveira Naves

Prefeita